



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, com sede administrativa na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba, SC, CEP 89520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 02/2017, conforme segue:

I- Retifica-se o item 2.5 para adequar-se ao Decreto nº 4811/2016:

Onde se lê:

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

- 2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.5.3 - Laudo Médico Admissional através da apresentação dos seguintes exames:
 - a) Sangue: hemograma, glicemia e sorologia para lues
 - b) Parcial de urina
 - c) Raio-X de tórax
 - d) Creatinina
 - e) Transaminase
 - f) Quando se tratar de candidato com mais de 35 anos de idade, deverá ser incluído o ECG de repouso.
 - g) Para o exercício das funções do cargo de serviços gerais, motoristas e operador de máquina deverá ser incluído RX de coluna lombo sacra e bacia.
 - h) Para o ingresso na carreira de magistério o candidato deverá se submeter também à avaliação da saúde mental.
 - i) Outros exames que o Médico Perito vier a solicitar.
- 2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.5.5 - Carteira de Identidade;
- 2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11 - Certidão de nascimento;
- 2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.5.14 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 2.5.15 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.5.16 - Comprovante de endereço;
- 2.5.17 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 2.5.18 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de que reside na Área de atuação conforme art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- 2.5.19 - Demais documento que o município vier a exigir.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

Leia-se:

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir, conforme o Decreto nº 4811/2016:

- 2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.5.3 - Laudo Médico Admissional através da apresentação dos seguintes exames:
 - a) Sangue: hemograma, glicemia e sorologia para lues
 - b) Parcial de urina
 - c) Raio-X de tórax
 - d) Creatinina
 - e) Transaminase
 - f) Quando se tratar de candidato com mais de 35 anos de idade, deverá ser incluído o ECG de repouso.
 - g) Para o exercício das funções do cargo de serviços gerais, motoristas e operador de máquina deverá ser incluído RX de coluna lombo sacra e bacia.
 - h) Para o ingresso na carreira de magistério o candidato deverá se submeter também à avaliação da saúde mental.
 - i) Outros exames que o Médico Perito vier a solicitar.
- Obs.: Os exames e laudos médicos previstos serão de responsabilidade do candidato e custeados por ele quando não realizadas pela rede pública de saúde.
- 2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.5.5 - Carteira de Identidade;
- 2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou documento apto a comprovar que o candidato se encontra no gozo dos direitos políticos;
- 2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11 - Certidão de nascimento;
- 2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.5.13 - PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
- 2.5.14 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 2.5.15 - Comprovação de eventual vínculo de trabalho anterior no serviço público, do órgão ou entidade nos quais o candidato trabalhou, bem como as datas da posse e exoneração, caso ocorrida;
- 2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.5.17 - Certidão de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou de Regime Próprio de Previdência Social caso tenha vinculação anterior;
- 2.5.18 - Comprovante de endereço;
- 2.5.19 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 2.5.20 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de que reside na Área de atuação conforme art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- 2.5.21 - Formulário de inclusão de dados, Declaração de Bens, Declaração de inacumulabilidade e Declaração de ausência de parentesco conforme Anexo III do Decreto nº 4811/2016.
- 2.5.22 - Demais documento que o município vier a exigir.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

II- Altera-se o item 10.5 do edital para adequar-se ao que preconiza a Lei Municipal nº 5754/2016:

Onde se lê:

- 10.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 10.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais casos, será:
 - 10.5.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 10.5.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - 10.5.4. Que tiver maior idade.
 - 10.5.5. Que tiver maior número de filhos;
 - 10.5.6. Sorteio Público

Leia-se:

- 10.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 10.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais casos, será:
 - 10.5.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 10.5.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - 10.5.4. Que tiver maior idade;
 - 10.5.5. Doador regular de sangue ou medula óssea, conforme documentação entregue na forma do item 5.2.1 e seus subitens;
 - 10.5.6. Que tiver maior número de filhos;
 - 10.5.7. Sorteio Público.

III- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal